

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr. Fernando Henrique Pinto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/05/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIZ FIRMINO DOS SANTOS, CPF 077.965.388-20, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Cláudia Firmino dos Santos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 04 de outubro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1003495-42.2017.8.26.0292

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr. Fernando Henrique Pinto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ANA CAROLINE LIMA, Brasileiro, CPF 449.014.988-35, Nascida 08/12/1993, natural de Jacareí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum - Exoneração por parte de E. S. de L., alegando em síntese: que a requerida Ana Caroline Lima completou a maioridade civil, possui capacidade de se manter e não há informações de que esteja estudando, requerendo a exoneração da obrigação alimentar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 30 de outubro de 2018.

JANDIRA

05 NOV 2018

2ª Vara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RAYTON INDUSTRIAL S.A., PROCESSO Nº 1001130-62.2015.8.26.0299. A Doutora Juliana Moraes Corregiari Bei, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara do Foro da Comarca de Jandira, estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da empresa RAYTON INDUSTRIAL S.A., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no Salão de Eventos do Hotel Pan Americano, com endereço na Rua Augusta, nº 778, Consolação, São Paulo - SP, CEP 01413-100 no dia 26 de novembro de 2018, às 14:00 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 13:00 horas) em 1º (primeira) convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em 2º (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 03 de dezembro de 2018, às 14:00 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 13:00 horas), a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia é convocada para fins de alteração do Plano de Recuperação Judicial homologado e tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a aprovação ou rejeição: a) modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores. A Assembleia será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este Juízo, Mauricio Galvão de Andrade. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial no e-mail: credores@mgaconsultoria.com.br ou diretamente em seu escritório, localizado na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Cj. 613, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, Tel: (11) 3360-0500, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administração Judicial, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005. JANDIRA, 01/11/2018.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS.

PROCESSO: 0002378-17.2014.8.26.0299

05 NOV 2018

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JANDIRA/SP, DRA. JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO EXECUTADO, SR. EDVALDO JOSÉ DA SILVA, NATURAL DE SÃO PAULO/SP, FILIAÇÃO, JOSÉ MANOEL DA SILVA E MARIA JOSÉ DA SILVA, PORTADOR DO RG/SSP/SP: 32.166.522-2 E, CPF/MF: 314.101.198-23, que lhe foi proposta uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, por parte de L. G. O. DA S., REPRESENTADA POR SUA GENITORA, R. O. DE L., alegando em síntese: O EXECUTADO ESTÁ INADIMPLENTE, EM DÍVIDA COM A EXEQUENTE, COMPROMISSO FIRMADO EM SENTENÇA JUDICIAL, MAS, NÃO CUMPRIDO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 DIAS, ÚTEIS, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jandira, aos 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

CENTIMETRAGEM GRATUITA

JARDINÓPOLIS